

INDEPENDENTE

Impressão e Administração
Typographia de Albano Pires de Sousa
RUA DA RAINHA, 120

GUIMARÃES, 5 DE NOVEMBRO DE 1910

Director, proprietario e editor—Antonio José da Silva Basto Junior

Condições d'assignatura

Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.
Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

EUSEBIO MACARIO EM GUIMARÃES

(Continuação)

II

Eram tres horas da tarde de um domingo de julho. Uma enorme multidão enchia os terreiros em frente da capella do Santo. Palanques de madeira improvisados pela solicitude gananciosa do Portas supportavam os forasteiros endinheirados que nelles tinham acesso mediante uma capitação de cruzado. Raparigas de saia apanhada na cinta cantavam, de braço dado, às tres e quatro, prolongando a ultima syllaba do verso numa melopeia arrastada, quisilenta. Festadas passavam, muito ruidosas, com gunchos de requinta esganitando-se sobre o barulho do tambor e do cavaquinho. Homens apregoavam limonada que traziam a tiracolo em latas forradas de cortiça. Cocheiros, empoleirados em catrinas cobertas de pó, estendiam de longe os pescoços magros procurando o vêr. Cavallos esqueleticos, cheios de mataduras mascavam philosophicamente os freios ferugentos. Rodas da fortuna giravam liberalizando aos felizes copos de vidro e massinhos de ganchos. Sinos repicavam por musica badalejando trechos de operas popularizadas. Foguetes de tres respostas estralejavam rechinando na subida. Bonecos de fogo esperavam immoveis a hora do igneo sacrificio. Debaixo de tolde de estopa, retesados em varas de pinho, cosinhava-se; comia-se. Lavradores de chapéu para a nuca, passavam em roda o pichel com as cerimoniaes do estylo:—Em cortezia...—Está em bôa mão...—P'ra melhor vae...—Então cá vae à sua...

Fazia um calor suffocante, e todo aquelle gentio, numa grande alegria expansivamente paga, esperava a trasladação do martyr S. Torquato, feita com pompa solemne e vistosa assistencia, da igreja parochial para a capella privativa, recentemente construida ali, nos penedos de Maria do Monte de Maio.

Num dos palanques de madeira, logo à entrada do arraial a Eufemia Troncha, endomingada, muito escarlate esperava a passagem do cortejo. Estava com a Rita Bizarra sua antiga collega em casa da Madame Guichard, a modista do Porto. Haviam-se encontrado casualmente na vespera em Guimarães; muita festa, muito abraço diffcultado pela proeminencia abdominal das duas:—Ha um rôr d'annos que se não viam; então que era feito? A Rita casára em Braga com um official do Narcizo armador, um talento ainda obscuro, mas que viria a dar brado, uma vocação extraordinaria para vestir anginhos com um esbanjamento collossal de phantasia. Fôra elle que adornára o figurado, por isso vinham à romaria gosar-lhe o effeito.

A Eufemia contou a sua vida com raô impudor. Disse que o Padre Justino se não podia aturar com saudades da outra e que o coadjutor, com quem ella de-

pois estivera seis mezés, era um pinga, sempre às do chão. Lembrou o Crispim, que seria feito do Crispim?—Que fôra do Porto para Braga primeiro sargento e com esperança de sahir alferes dentro em pouco. A Eufemia suspirava, dizia que fôra essa a sua grande paixão entre algumas duzias de idolatrados que apertára contra o seu vasto seio, tão vasto que sem difficuldade poderia tel-os aconchegados todos simultaneamente; que fôra esse o seu unico amor de raiz e mais apanhára-lhe passante de quatro centos mil reis e trahira-a indecentemente com a mulher de um cabo. Emfim acabou-se; agora estava casada, senhora sua. E contou o reaparecimento de Eusebio Macario em Basto, a hepatite que o tivera às portas da morte, a companhia que ella lhe fizera, como o tratára da molestia e como tinham finalmente casado. Disse a boa inspiração de virem para Guimarães onde os negocios lhes corriam maravilhosamente, quer na botica quer no atelier de modista, que ella montára e que estava mais afamado que o do Zé Pedro, o alfayate das senhoras. Era ella quem vestia a Condessa de Villa Pouca e a D. Maria José de Santa Luzia. Conservava freguezia em Basto e trabalhava para fora, para Famalicão, para Fafe, até para Ponte do Lima, onde D. Emilia Azenha largamente reclamava a perfeição do seu corte.—Estou regalada, filha, estou regalada! E mostrava os cordões de ouro que trazia ao pescoço. Que os comprára ao Domingos Carneiro, ainda em Basto, na feira dos 13, que só em ouro tinham mais de cem moedas. E de roupas tudo bom, tudo do melhor. Que em Guimarães lhe davam muita consideração, que já a haviam feito juiza na festa das Capuchas e que era ella a mordoma encarregada de lavar e vestir a Senhora das Dores de S. Domingos. Disse que ainda esperava vir a herdar do seu homem, que o Fistula, espatifados os ultimos patacos, acompanhára a Paschoela Trigueiros ao Brazil e lá morrera em Minas Geraes, no Cerro Frio, onde pelo modos lhe arrefecera tambem o ceu da bocca. Que da Custodia ninguém sabia; que o comico que a levára voltára ao Porto só na epocha lyrica seguinte; que talvez a tivesse tambem levado o diabo, e que se assim fôra não ficava pena.

Neste comenos appareceu Eusebio Macario. Estava mais gordo e cada vez mais sentencioso e grave. Ia bem com a sua vida; ganhava dinheiro, jogava o gamão e dava-se um pouco ao disfrute. Continuava cartista e num jantar do barão do Almargem, em que fôra commensal, brindára com aquella eloquencia já experimentada nos banquetes de Basto. Foi um successo authenticamente gargalhada. Alguns trocistas pediam-lhe depois que repetisse o brinde—coisa muito bem feita, uma rica peça que nem o padre Sebastião poeta a faria melhor. Eusebio acquiescia desvanecido, pipitadeava, arredondava o gesto e repetia a coisa.

(Continúa).

EPHEMERIDES INEDITAS

NOVEMBRO

Dia 6

1901—N'este dia e no seguinte, da parte de manhã, o parcho de N. Sr. da Oliveira sabiu com algumas irmandades da sua freguezia em procissão ás egrejas de S. Payo, S. Sebastião e S. Francisco, para os fieis alcançarem o jubileu ordinario do anno Santo, que havia sido prorogado.

Dia 7

1839 Na tarde d'esre dia, andando 3 sujeitos á caça, na quinta do Cavalinho, ouviram gemidos ao pé do poço d'uma mina; o escudeiro da mesma quinta tambem os ouviu, chamou caseiros e trabalhadores, e continuando a ouvir-se os ais dentro da mina, lançaram uma escada dentro d'ella que tinha 17 degraus, um dos trabalhadores desceu, e chegando quasi ao fundo da mina viu um rapaz, que teria 10 annos de idade, defendendo-se com um pequeno pau de uma grande cobra e de um ladgarto; o homem toma medo ao negocio, torna a subir, mas conseguiram que elle tornasse a descer e atasse o rapaz com uma corda, e assim poderam içar o rapaz, que estava em um estado deploravel; tinha a cabeça e um quadril desmanchado. O rapaz foi levado ao hospital, onde declarou chamar-se José de Souza, filho de João Antonio jornalista morador no logar da Trofa da freguezia de Pombeiro, o qual sahiu do hospital em 16 de dezembro d'este anno, e tambem declarou que estava dentro da mina ha 2 dias e que fôra ali levado ao engano por um tendeiro de Pombeiro que vendia lenços e o lançara dentro da mina, por elle ter descoberto um roubo que o tendeiro fizera. O tendeiro João Manuel, solteiro, de 16 annos, da freguezia de Calvos, entrou para a cadeia por ordem do administrador do concelho em 11 d'este mez e anno; foi sentenciado a 5 annos de trabalhos publicos e partiu para a Relação do Porto acompanhado por uma escolta do regimento 14 em 27 d'abril de 1841.

Dia 8

1812—Licença do ordinario de Braga, por ter sido favoravel a informação dada em 2 d'este mez pelo abbade de Regilde, conforme lhe foi ordenado por despacho de 14 d'agosto d'este anno, concedendo a Misericordia secularisar e demolir as capellas de Santo André, acima da Cruz de Pedra, e a de Bonças.

Dia 9

1895—Toma posse de Delegado do Procurador Regio o dr. Antonio Vicente Leal Sampaio.

Dia 10

1869—Fundação da Associação Artistica Vimaranesense.

Dia 11

1858—A's 7 horas e 25 minutos da manhã sentiu-se um abalo de terra n'esta cidade e em todo o reino, causando victimas em Lisboa e Setubal.

Dia 12

1674—Toma posse da dignidade de conego arcepreste de Guimarães, como coadjutor de Antonio de Meira Peixoto, Hieronymo Pinheiro da Silva.

J. L. de F.

Parabens

Fazem annos desde o dia 6 a 12 de novembro:

As ex.^{mas} snr.^{as}:

- Dia 6—D. Thereza de Magalhães Brandão Motta Prego.
- » —D. Diolinda Faria e Souza Abreu.
- » 7—D. Margarida da Purificação de Souza Lobo.
- » 8—D. Maria José de Noronha.
- » 9—D. Maria Anna de Mello Sampaio.
- » 11—D. Maria Antonia de Noronha.
- » 12—D. Antonia Augusta Leite.
- » —D. Maria de Belem Teixeira Carneiro.

E os snrs.

- Dia 10—Visconde de Viamonte da Silveira.
- » 11—Emiliano Abreu.
- » —João de Deus Pereira.
- » —Joaquim José Novaes.

CORREIO DAS SALAS

Das suas propriedades em Briteiros regressou a Braga o nosso presadissimo amigo snr. conselheiro Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães.

Da sua Quinta d'Arca regressou a Guimarães acompanhado de sua dedicada esposa o nosso presado amigo snr. José Borges Teixeira de Barros, abastado proprietario e capitalista d'esta cidade.

Tem guardado e leito, ligeiramente incomodado, o nosso distincto conterraneo snr. Conde de Margaride.

Estimamos do coração as melhoras do nobre titular.

De Villa do Conde, onde esteve a veranear com sua ex.^{ma} familia, já regressou á sua quinta de Sozins o illustre titular snr. Barão de Pombeiro.

Passa amanhã o anniversario natalicio do nosso estimado amigo rev. Padre Antonio Garcia Guimarães, illustrado professor da Escola Municipal d'esta cidade. Os nossos parabens.

Accentuam-se dia a dia as melhoras do nosso querido amigo e conterraneo snr. Visconde do Paço de Nespereira (João), antigo governador civil de Braga.

Acompanhado de sua ex.^{ma} filha D. Maria da Piedade Silva Basto, regressou da sua Quinta do Barreiro (S. Torquato) a Guimarães o snr. Antonio José da Silva Basto.

Fez ante-hontem annos o nosso presado amigo snr. João Ribeiro Jorge, abastado proprietario d'esta cidade. Os nossos parabens.

Tambem passou hontem o anniversario natalicio do sr. Camillo Larangeiro dos Reis, conceituado negociante d'esta praça. Parabens.

Da sua quinta da Motta, na Povoia de Lanhoso, regressou a Guimarães acompanhado de sua extremosa familia o snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, distincto advogado n'esta cidade.

Na semana passada regressou de Espinho á sua casa do Costeado a ex.^{ma} snr.^a D. Maria José do Amaral Ferrão e Noronha.

De Lisboa regressou a Guimarães o nosso presado amigo snr. dr. Miguel Tobin de Sequeira Braga, muito digno delegado do procurador da Republica n'esta comarca.

Tem estado doente com um ataque de reumatismo o nosso amigo snr. Antonio José Pereira da Silva Lima. Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

Da sua quinta do Engoio na freguezia de S. Miguel das Caldas, regressou ao Porto na segunda-feira passada o snr. Manuel de Souza Machado.

Com demora de 30 dias ausentou-se para a sua casa de Chello, em Celorico de Basto, acompanhado de sua extremosa familia, o snr. dr. José Maria de Moura Machado, distincto capitão-medico de infantaria 20.

Partiu para a Povoia de Varzim com sua estimada familia o nosso amigo snr. José do Amaral Ferreira abastado capitalista e proprietario, d'esta cidade.

Corporações e institutos de beneficencia

A folha official publicou o seguinte decreto, assignado por todos os ministros:

«O governo provisório da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto não for promulgado o novo Código Administrativo, ou de outro modo se não providenciar, podam os governadores civis, precedendo auctorisação do governo, exercer a attribuição do n.º 3.º do artigo 253.º do Código Administrativo de 4 de maio de 1896 independentemente do processo e fora dos casos alli especificados, sempre que isso se julgue necessario para bem da Republica.

Artigo 2.º A's commissões que forem nomeadas em substituição das mezas dissolvidas, ficam competindo sem restricção alguma as mesmas attribuições que estas tinham e administrarão, sem limitação de tempo, enquanto não forem legalmente substituidas.

Artigo 3.º Fica d'este modo alterado na parte respectiva o disposto no n.º 3.º do citado artigo 253.º

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contem.»

O n.º 3.º do art. 253 do cod. adm. de 1896, citado n'este decreto, dava ao governador civil attribuições para dissolver as mezas das irmandades, confrarias, corporações ou institutos de piedade ou beneficencia, mas só em qualquer dos casos previstos n'esse artigo e depois de instaurado o processo competente.

Alem d'isso as commissões nomeadas em substituição das mezas só exerciam as suas funções até á epocha da eleição ordinaria, enquanto que por aquelle decreto as commissões administram as referidas associações ou institutos, sem limitação de tempo, enquanto não forem legalmente substituidas.

A LIBERDADE DE TESTAR

O «Diario do Governo» publicou o seguinte decreto:

O governo provisório da Republica Portuguesa, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Entende-se por legitima a porção de bens de que o testador não pode dispor, por ser applicada pela lei aos herdeiros em linha recta ascendente ou descendente.

§ unico. Esta porção consiste em metade dos bens do testador, salva a disposição do artigo 4.º.

Art. 2.º Se o testador tiver, ao mesmo tempo, filhos legitimados ou legitimados e filhos perflhados, observar-se-ha o seguinte:

1.º Se os filhos perflhados o estavam ao tempo em que o testador contrahiu o matrimonio, de que veio a ter filhos legitimados, a porção d'aquelles será igual á legitima d'estes menos um terço.

2.º Se os filhos forem perflhados depois de contrahido o matrimonio, a sua porção não excederá a legitima dos outros menos um terço e sairá só da metade disponível da herança.

Art. 3.º Se o testador, ao tempo da sua morte, não tiver filhos, mas tiver pae ou mãe vivos, consistirá a legitima dos paes em metade dos bens da herança.

Art. 4.º Se o testador só tiver, ao tempo da sua morte, outros ascendentes que não sejam pae ou mãe, consistirá a legitima d'elles na terça dos bens da herança.

Art. 5.º O calculo da metade e da terça, para os effeitos d'este decreto com força de lei e dos artigos 1483.º e 1494.º do Código Civil, será feito pela maneira prescripta no artigo 1790.º do mesmo código.

Art. 6.º Na falta de descendentes e ascendentes defere-se a successão «ab intestato» ao conjuge sobrevivente, se ao tempo da morte do outro não estavam divorciados ou separados de pessoas e bens por sentença passada em julgado.

Art. 7.º Na falta de descendentes e ascendentes e conjuge sobrevivente a successão «ab intestato» defere-se aos collateraes até ao 6.º grau inclusivé, por direito civil, observada a ordem legal.

Art. 8.º Os filhos illegitimos, posto que perflhados ou reconhecidos, não succedem «ab intestato» aos transversaes de seus paes, nem estes parentes aos filhos illegitimos, excepto em ambos os casos não havendo outros parentes dentro do 6.º grau e estando elles mesmos dentro d'este grau.

§ 1.º Ficam em vigor as restantes disposições da lei civil sobre successão dos illegitimos.

§ 2.º Do futuro, porém, os filhos illegitimos que forem perflhados ou reconhecidos legalmente succederão «ab intestato» a seus avós.

§ 3.º As sentenças com transitio em julgado que á data da promulgação de lei tenham negado aos filhos illegitimos a qualidade de successores «ab intestato» de seus avós serão respeitadas.

Art. 9.º Na falta de successiveis, a que se referem os artigos auto-cedentes, a successão «ab intestato» defere-se ao estado.

Art. 10.º Ficam assim alterados na parte applicavel os artigos 1784.º a 1787.º, 1969.º, 2000.º e 2003.º a 2006.º do Código Civil.

Art. 11.º Este decreto, que entra em vigor nos prazos ordinarios, será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte e incorporado na reforma do Código Civil.

Art. 12.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir

e guardar tão inteiramente como d'elle se contem.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos paços do governo da Republica, aos 31 d'outubro de 1910—*Joaquim Theophilo Braga—Antonio José de Almeida—Affonso Costa—José Relvas—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Antonio Luiz Games.*

Nova denominação de ruas

A Comissão Municipal na sessão de quarta feira passada deliberou alterar a denominação do Largo de Franco Castello Branco, Avenidas e diversas ruas da cidade.

Aquella largo passa a denominar-se Campo da Misericordia.

A Rua da Ratuha foi dado o nome de Rua da Republica.

A Rua de D. Luiz I passa a denominar-se Rua 5 d'outubro.

A Avenida do Commercio foi dado o nome de Avenida Candido dos Reis.

A Avenida da Industria passa a chamar-se Miguel Bombarda.

A Rua d'Alegria foi dado o nome de Rua da Liberdade.

A Rua da Caldeirã foi dado o nome de Rua dr. Trindade Coelho.

A Rua de Santa Maria passa a denominar-se Rua Elias Garcia e a Rua de Santo Antonio foi dado o nome de de 31 de Janeiro.

Chaves & Freitas

Os nossos sympathicos conterraneos srs. Fernando de Mattos Chaves e Pedro da Silva Freitas, conceituados negociantes na praça do Porto, acabam de constituir entre si uma sociedade sob a firma Chaves & Freitas com sede na Rua do Bom Jardim n.º 9 e 11.

O objecto da sociedade é o commercio de CAMBIOS, TABACOS E LOTERIAS, COMMISSÃO E CONSIGNAÇÕES.

Ambos os socios da nova firma são rapazes honestos e trabalhadores, e a estas excellentes qualidades reúnem uma actividade e intelligencia pouco vulgares, pelo que desde já lhe vaticinamos um futuro feliz.

Comissão de recenseamento militar

A comissão municipal d'esta concelho nomeou na sessão de 28 d'outubro a comissão de recenseamento militar a qual ficou assim constituída:

Effectivos: Antonio d'Áraujo Salgado, Antonio Barbosa de Abreu Guimarães, bacharel Antonio Vieira d'Andrade e Alvaro da Costa Guimarães.

Substitutos: Aureliano da Cruz Feroandes, José de Freitas Costa Soares, José Ladeira Guimarães e Camillo Larangeiro dos Reis.

O descanso semanal

O sr. ministro do interior está no proposito de attender, quanto lhe seja possivel, as reclamações dos empregados de commercio, sobre o descanso semanal, confiando, porém, ao parlamento a solução definitiva do assumpto.

Governador Civil

Está em Lisboa o sr. dr. Manoel Monteiro, illustre governador civil d'este districto.

LEI DE IMPRENSA

O Governo Provisorio da Republica faz saber que, em nome da Republica, se decretou para valer como lei, o seguinte:

CAPITULO I

Exercício de direito de liberdade de imprensa

Artigo 1.º Regula-se pelas disposições d'este decreto o direito de expressão do pensamento pela imprensa, cujo exercicio é livre, independente de caução, censura ou auctorisação previa, entendendo-se por *imprensa* qualquer forma de publicação graphica e por *imprensa periodica ou periodicos* quaesquer publicações que não tratem exclusivamente de assumptos scientificos, litterarios, artisticos ou religiosos, cuja distribuição se faça em periodos determinados de tempo ou em series de exemplares ou fasciculos.

§ unico. O que especialmente n'este processo se não regular, será resolvido pelas disposições geraes de direito e, em especial, pelas applicaveis do decreto de 14 de outubro do corrente anno.

Art. 2.º Incorrerá na pena de demissão e na de multa de 200\$000 a 1.000\$000 reis, ficando ainda sujeita a indemnização de perdas e danos, se tiver logar, e que será liquidada em execução de sentença se n'esta não poder ser logo determinada, a auctoridade contra quem o delegado do procurador da Republica, ou qualquer interessado, provar que submetten a censura, ordenou ou auctorizou a apprehensão, apprehenden, ou por qualquer forma embarcou a livre circulação de quaesquer publicações, ainda que para tanto tivesse ordem ou auctorisação de superior legitimo.

§ unico. Do preceituado n'este artigo exceptuam-se as pias, quanto á apprehensão, que será ordenada e realizada pela auctoridade judicial, administrativa e policial, os casos previstos nos artigos 5.º e 11.º e § unico.

Art. 3.º O titulo de qualquer publicação faz parte d'esta, não podendo, sob pena de perdas e danos, fixada em acção commercial, adoptar-se nenhuma que possa confundir-se com algum dos legalmente apropriados.

§ unico. Prescreve pelo lapso de seis meses a contar da ultima publicação o direito ao titulo dos periodicos.

Art. 4.º A imprensa periodica terá um editor, que deve ser cidadão portuguez no gozo dos seus direitos civis e politicos, livre de culpa, e habilitado com o exame de instrucção primaria do segundo grau ou o correspondente pela legislação anterior á actual sobre ensino primario.

§ unico. Ninguem poderá ser simultaneamente editor de mais de um periodico.

Art. 5.º Nenhum periodico poderá publicar-se sem que no alto da primeira pagina e em todos os seus numeros insira o nome do director ou redactor principal (devendo adoptar-se só uma d'estas denominações), o do editor, o do proprietario e a indicação da sede da administração do periodico e a do estabelecimento onde fôr impresso, sob pena de prisão correccional de tres a trinta dias e multa correspondente, imposta ao proprietario, ao editor e ao dono do estabelecimento.

§ unico. O juiz, na sentença condemnatoria, decretará a suspensão do periodico enquanto estas formalidades não se cumprirem, e imporá áquellas entidades e ao director do periodico, solidariamente, a multa de 5\$000 reis por cada falta, sem prejuizo de responsabilidade pelos abusos commettidos no numero ou numeros publicados.

Art. 6.º Sob pena de um a tres mezes de multa, aggravada no caso de reincidencia e imposta ao dono do estabelecimento onde a impressão se fizer, nenhuma publicação não periodica poderá ser posta á venda, ou por qualquer forma circular, sem a indicação do nome do dono d'aquelle estabelecimento e a do nome de um editor.

§ unico. Exceptuam-se do disposto n'este artigo as listas eleitoraes, bilhetes, convites, cartas circulares, avisos e papeis analogos.

Art. 7.º Incorrerá na pena do artigo 242.º do Código Penal aquelle que falsamente fizer as indicações que são exigidas nos artigos 5.º e 6.º

Art. 8.º De todas as publicações periodicas se entregará ou remetterá pelo correio, observando-se o disposto no artigo 1.º do decreto de 12 de novembro de 1899, um exemplar ao delegado do procurador da Republica na comarca ou juizo de investigação criminal onde ellas tiverem sede da sua administração, sob pena de multa de 1\$000 reis, que será imposta ao proprietario por cada transgressão, e, na falta d'elle, ao dono do estabelecimento que tiver feito a impressão.

§ unico. Alem dos exemplares exigidos n'este artigo, será tambem, sob igual pena, enviado pela mesma forma um exemplar a cada um dos ministerios do Interior e da justiça e a cada uma das bibliothecas de Lisboa, Porto e Universidade de Coimbra.

Art. 9.º Das publicações não periodicas, salvo as indicadas no § unico do artigo 6.º, será igualmente enviado, sob a mesma pena estabelecida no artigo anterior, um exemplar a cada um dos referidos ministerios e bibliothecas.

(Continúa)

Leccionista

Julia de Viamonte de Souza da Silveira Almada lecciona portuguez, francez, inglez, desenho, pintura, flores e pianno.

Quem pertender pode dirigir-se á Casa dos Pombaes.

Azylo de Santo Estephania

Na quarta-feira da semana passada ausentaram se para Paris no comboio da manhã as 6 irmãs francezas de S. José de Cluny, que durante largos annos tão proficientemente dirigiram o Azylo de Santa Estephania, ao qual prestaram serviços inestimaveis.

Tendo sido tão desapiadadamente expulsas do paiz por virtude do decreto que extinguiu as ordens religiosas, essas santas creaturas jamais podem exercer n'aquella casa de caridade a sua missão humanitaria e altruista.

Quando as irmãs de S. José de Cluny se retiraram do Azylo, as 40 creanças que actualmente alli se encontram, desataram n'um choro convulsivo e lacinante, abraçando-se ás suas mães (era assim que as azyladas chamavam ás irmãs) e dizendo que queriam ir e morrer na sua companhia.

A separação foi uma verdadeira scena de lagrimas que muito comoveu as pessoas que a presenciaram.

Distribuição de pelouros

A comissão municipal fez a seguinte distribuição dos pelouros: Vinção, obras, hygiene e Taipas—Julio Antonio Cardoso.

Limpeza da cidade, feiras e mercados—Manuel Caetano Martins. Aguas, instrucção, baldios congruas, illuminação, incendios e fazenda—Mariano Felgueiras.

Expostos e Vizella—Manuel Ferreira Guimarães.

Policia, cemiterio, jardins e arvoredos—José Ribeiro de Freitas.

Matadouro—José Rodrigues Leite da Silva.

Arcebispo Primaz

Partiu ante hontem para Lisboa S. Ex.ª Rev.ª o Sr. Arcebispo Primaz de Braga D. Manuel Baptista da Cunha.

Recenseamento de animaes e vehiculos

A repartição do serviço de recenseamento de animaes e vehiculos manlou distribuir editaes por diversas freguezias deste concelho, avisando e notimando, todos os proprietarios de solipedes e vehiculos, afim de se apresentarem á Commissão de Inspeção e Classificação, fazendo-se acompanhar dos solipedes e vehiculos que possuem, para serem devidamente inspeccionados e classificados, segundo o preceituado no artigo 119 do regulamento de requisições militares, e 73 do regulamento de mobilização.

As freguezias da Oliveira, Costa, Mesão-Frio, Azurey, Castello, Taboadello, S. Thiago de Candoso, Mascotellos, Pinheiro e Polvoreira devem comparecer para o devido effeito no dia 16 de novembro proximo, no Campo do Proposto, e as de S. Paio, S. Sebastião, Urgezès, Creixomil, Fermentões, Pentieiros, Pencillo, Nespereira, Abbação, (S. Thomé) e Abbação (S. Christovão) deverão comparecer no mesmo local no dia 17 do dito mez. As outras freguezias reúnem nos dias successivos em Caldellas, no largo da Feira; em Vizella, no largo da Alameda; em S. Jorge de Selho, no Pevidem; em S. Torquato, no largo do Mosteiro; em Ronfe, no logar da Igreja, e em Santo Estevão de Briteiros, tambem no logar da Igreja.

Sellos postaes

Conforme noticiaamos começou no dia 1 de novembro a venda no correio de Lisboa dos sellos postaes, com a sobrecarga da «Republica».

Tão depressa a Casa da Moeda possa fornecer estes sellos, serão tambem postos á venda nos correios do Porto e depois nas outras localidades, calculando-se que, por todo o mez corrente, o fornecimento seja completo.

Contribuições em divida

O «Diario» publicou na terça-feira a seguinte portaria:

Tendo-se attenuado as causas que determinaram parte das providencias mandadas adoptar pela portaria de 31 de janeiro do corrente anno: manda o governo provisório da Republica, pelo ministro das finanças, que, por motivo de cobrança coerciva de contribuições em divida ao Estado, só e provisoriamente se devem deixar de fazer penhoras n'aquellas que provierem de industria e de renda de casas porque se pague quantia annual inferior a 20\$000 reis e semestral a 10\$000 reis.

PHARMACIAS

Amanhã desde o meio dia por deante estará aberta a

PHARMACIA MARTINS

Julgamento

Na proxima quarta-feira 10 de novembro, realisa-se no tribunal d'esta comarca o julgamento em audiencia geral do reu Ernesto Pereira, solteiro, de maior idade, serralheiro, natural da freguezia de Santa Maria da Costa, d'esta comarca e residente no lugar da Vista Alegre, da mesma freguezia, accusado do crime de homicidio frustrado praticado na pessoa do cabo de polia Manoel da Silva, que se achava no exercicio das suas funcões, contra o qual o arguido disparou um revolver no dia 19 de junho do corrente anno, ferindo-o com uma bala que lhe penetrou no lado direito do peito.

Bens de municipios e parochias

Pelo ministerio do interior foi enviada aos governos civis, a seguinte circular:

«Constando oficialmente n'esta Direcção Geral, que algumas camaras municipaes e juntas de parochia, teem vendido bens e direitos immobiliarios, sem intervenção do ministerio das Finanças, em contrario do que dispõem as leis de desamortisação, e convido pôr termo a taes excessos de poder, que prejudicam a fazenda, não só por falta de reembolso de despesas com inventarios para venda dos bens das mesmas corporações, mas tambem pelas despesas emergentes de expediente e annuncios de foros já vendidos nos termos do regulamento para execução da carta de 21 de abril de 1873; determina o ex.^{mo} ministro do interior, que a todas as camaras municipaes e juntas de parochia seja suscitada a observancia das leis de desamortisação, a fim de evitar que as referidas corporações realizem as vendas dos bens immovéis e direitos immobiliarios sem intervenção da Direcção Geral de Estatistica e Proprios Nacionaes.»

Justa homenagem

O acreditado negociante d'esta praça sr. Bento José Leite, digno secretario da meza da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta cidade, propoz na ultima sessão de meza que fuisse collocado na galeria dos benfeitores o retrato do sr. Francisco Martins Fernandes, actual ministro da Veneravel Ordem, como reconhecimento e em homenagem aos valiosos serviços prestados por sua ex.^a aquella corporação.

A proposta foi approvada por aclamação.

Os nossos cumprimentos ao sr. Martins Fernandes.

Jornalista estrangeiro

O sr. Bruno Buchermacher, jornalista allemão, correspondente em Lisboa dos jornaes «Gazeta de Colonia» e «Gazeta Francfort», esteve na quarta-feira da semana passada n'esta cidade, em excursão, que anda fazendo pelo norte, com o fim de colher impressões sobre os ultimos acontecimentos politicos.

Condemnação d'um gatuno

No segunda-feira passada realizou-se no tribunal judicial o julgamento em audiencia geral de Fernando d'Oliveira, natural da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Cepões, da comarca de Lamego, accusado de ter furtado uma carteira que continha quantia superior a 100\$000 reis.

O jury deu como provado o crime de furto de valor inferior a 40\$000 reis, pelo que o meretissimo juiz condemnou o accusado em 10 mezes de prisão correccional e 2 mezes de multa a 100 reis por dia, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão já soffrida.

Fallecimento

Com 48 annos d'idade, ainda incompleto, falleceu na sexta-feira da semana passada, na casa da residencia, na freguezia de S. Thiago de Candoso, d'este concelho, após dolorosos e prolongados soffrimentos, o rev. Padre Gaspar Leite d'Oliveira, digno parcho d'aquella freguezia.

O bendito sacerdote, que era alli muito estimado pelas suas virtudes e excellentes qualidades, foi victimado por uma terrivel enfermidade de que soffria já ha alguns annos.

Os funeraes por alma do extinto que se realisaram na passada segunda-feira na igreja parochial de S. Thiago de Candoso tiveram numerosa concurrencia de ecclesiasticos e d'outras pessoas das relações do fido e de sua estimada familia.

Os nossos sentidos pesames a toda a familia enlutada.

Noticias militares

Foi collocado no regimento de infantaria n.º 20, vindo da disponibilidade, o tenente sr. João do Nascimento Machado.

—Já se apresentou no corpo a que pertence o alferes sr. Arthur de Souza Mascarenhas, collocado ultimamente em infantaria n.º 20.

—Entraram de licença do regulamento disciplinar os snrs. capitão medico José Maria de Moura Machado; 2.º sargento José A. de Mattos Junior; e 1.º sargento Geminiano Saraiva; e apresentaram-se da licença que estavam gosando os snrs.: capitão José Maria Fluzza; tenente Sanna Lopes; e 1.º sargento Antonio José.

—Afim de frequentarem o conservatorio de Lisboa, marcharam para a capital os musicos de 2.ª classe d'infanteria n.º 20, sr. Marques Alves e de 3.ª classe sr. Alfredo de Souza.

—Do Sanatorio da Guarda onde se achava com licença, regressou a esta cidade o capitão d'infanteria 20, sr. Rodrigo Augusto de Souza Queiroz.

—Pela Secretaria da Guerra foi concedida licença disciplinar por 30 dias ao capitão d'infanteria 20, sr. Antonio Infante Fernandes.

—Pela mesma Secretaria foi feito convite aos sargentos classificados para empregos publicos de primeira cathogoria e que desejem ser providos no lugar de amanuenses da Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça.

—Consta que o sr. Ministro da Guerra visitará esta cidade na proxima 3.ª-feira, seguindo depois para Braga.

Reformas importantes

O ministro do interior sr. dr. Antonio José de Almeida, está trabalhando activamente nas reformas eleitoral e administrativa, bem como na reorganisação do ensino, da beneficencia e dos serviços sanitarios.

A's boas almas

Belmiro Moreira, que foi guardafios no correio de Guimarães, achando-se dominado pela terrivel tuberculose, no ultimo grau, vem solicitar á caridade publica, afim de minorar os ultimos dias da sua existencia.

Mora na rua de Villa Pouca n.º 13 (Campo da Feira).

Mercado

No mercado de hoje 5 de novembro venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	960
Centeio	680
Milho alvo	800
Milhão branco	650
" amarello	620
Feijão vermelho	1450
" branco	13100
" amarello	920
" rajado	850
" fradrinho	900
Vinho tinto	900
Aguardente	34500
Azeite	74800
Batatas	600
Ovos, duzia	210
Gallinhas, uma	650

EDITAL

(2.ª Publicação)

A COMMISSÃO MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARÃES

Faz saber que as suas sessões ordinarias devem realizar-se em todas as quartas-feiras de cada semana, pelas 10 horas do dia, excepto sendo dias feriados ou santificados, porque sendo-o far-se-hão no dia immediato.

E para constar se affixa o presente e outros de igual theor nos logares do costume e estylo.

Guimarães, 26 de outubro de 1910. E eu *José Maria Gomes Alves*, o subscrevi.

O Presidente da Commissão,
José Pinto Teixeira d'Abreu.

NO PENSIONATO ACADEMICO

RUA DE S. DOMINGOS, 19

Dão-se explicações e leccionam-se todas as disciplinas do curso dos lyceus, incluindo o 6.º e 7.º anno.

ALUGAM-SE

A cocheira n.º 96 e loja n.º 102, situadas na rua de Santo Antonio; a garage com o n.º 49; a casa com os n.ºs 51 e 53, situada na rua de Val de Donas.

Para tratar com o solicitador Pimental.

ANTIGA FABRICA

—DE—

FUNDIÇÃO

—E—

SERRALHERIA VIMARANENSE

Premiada na exposição Agricola de Guimarães, das Festas Gualterianas de 1910

GUIMARÃES

N'esta antiga e acreditada fabrica, recentemente mudada da rua de Gil Vicente para a rua de Payo Galvão, d'esta cidade, notavelmente melhorada, executam-se pelos processos modelos mais em evidencia nas principaes cidades, todas as obras de ferro forjado e fundido, taes como: portões, gradeamentos, canalisações, prensas para lagares de systema mavit, esmagadores de uvas, arados, bombas para poços, fogões para lenha e carvão (o primeiro n'este genero), cruzeiros e emblemas funerarios para cemiterios.

Variado sortido de camas, bacias, jarros e baldes de ferro zincado e toda a mais obra concernente á arte de serralheria.

Annexo á fabrica, e em depositos separados, ha uma grande e variada collecção de colchoaria, executada sob a mais rigorosa indagação medica, e bem assim um grande e variado sortido de moveis pertencentes á arte de marcenaria. Deposito de louças grossas, finas, vidros e candieiros.

O Proprietario,

José Mendes de Castro

O agente em Felgueiras é o sr. Guilherme Teixeira da Silva que se encarrega de todas as encomendas fornecidas d'esta casa.

Garante-se a seriedade nas transacções e a modicidade de preços.

EDITAL

(2.ª Publicação)

Domingos Pereira Pinto de Souza Lobo, escrivão de fazenda do concelho de Guimarães etc.

Faço saber que a «Caxa Economica Portuguesa» está habilitada a satisfazer todos os depositos n'ella effectuados e que o Governo provisorio da Republica garante a restituición dos mesmos depositos, como determina o art. 8.º, base primeira da lei de 26 de Setembro de 1906.

E para que chegue ao conhecimento de todos passo este Edital e outros de igual theor.

Guimarães, 14 d'outubro de 1910.

Domingos Pereira Pinto de Souza Lobo.

Emprego de capitaes

O solicitador Abilio Coutinho está incumbido de fazer qualquer transacção e collocar pequenos e grandes capitaes.

Lições de Piano

Maria Honorina Martins da Rocha, habilitada pelo metodo de piano do Conservatorio Real de Lisboa, encarrega-se da leccionação de algumas alumnas.

Preços commodos.
Rua das Lamellas, 12—Guimarães.

AULA MIXTA

Cacilda da Madre de Deus d'Oliveira Soares, participa que abriu a sua aula mixta, na rua de D. João I, n.º 31 a 33 em frente á capella de S. Domingos.

Lecciona: Instrucção primaria, Português e Francés. Tambem vae ás casas leccionar a horas designadas.

CASAS PARA ARRENDAR

Arrendam-se 2 moradas de casas recentemente construidas e com bastantes aposentos e quintal, situadas no campo de D. Afonso Henriques, d'esta cidade.

Quem pretender pode fallar com o solicitador Corrêa,

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinaros bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

MACHINAS SINGER PARA COSER

Companhia Fabril Singer

Concessionario em Portugal

Domestica Bobine Central

Novos catalogos com grandes reduções de preços

Adock & C.

a mesma que serve para toda a classe de

Todos os modelos a 500 reis semanaes

Succursaes

Trabalhos domesticos

Machinas para todas as industrias em que se empregue a costura.

Peça-se o catalogo illustrado que se dá gratis

Braga — 69, L. do Barão de S. Mar. tinho, 71.
Guimarães — Avenida do Comercio.

Estabelecimento Hydrologico

—DE—

PEDRAS SALGADAS

A mais rica estancia do paiz

ABRIU NO DIA 20 DE MAIO

Assistencia medica, pharmacia, novo estabelecimento balnear completo, soberbo parque, divertimentos ao ar livre, grande casino-theatro, estação telegrapho-postal, vaccaria e iluminação electrica em todos os hotéis pertencentes à Companhia, no Casino-theatro e em todos os parques, etc., etc.

Agua alcalinas, gazosas, lithicas, arsenicaes e ferruginosas. — Uteis na gotta, manifestações de arthritismo, diabete, affecções de figado, estomago, intestinos, rins, bexiga, dermatoses e muitos outros padecimentos, como o provam innumerables attestados das maiores instabilidades medicas do reino e estrangeiro.

Excellentes hotéis, propriedade da Companhia: Grande Holet, Hotel do Norte e Real Hotel do Avellamas, todos elles muito ampliados e os quaes se acham situados no centro dos magnificos parques, onde a temperatura é agradabellissima.

Caminho de ferro a Pedras Salgadas.

Fonte D. Fernando: muito gazoga e bicarbonatada, sodica, natural, é excellente agua de meza.

Encontra-se á venda as aguas de todas as nascentes de Pedras Salgadas, nos hotéis, restaurantes, drogarias e pharmacias e em todas as casas de primeira ordem.

Esclarecimentos no escriptorio e deposito da Companhia, rua da Cancellia Velha, 29 a 31 — PORTO.

Depositario em Lisboa — J. R. Vasconcelos & C., largo de Santo Antonio, n.º 3, 1.º.



BURYS & CO., LIMITED

SHEFFIELD — INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabricadas de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de SHEFFIELD, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações.



DE

Albano Pires de Souza

Rua da Rainha, 120 e 122 — GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui aproximadamente duzentas collecções de diferentes typos, encarega-se de todos os trabalhos concernente á arte typographica a preços baratissimos.

ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA E DE SEMENTES DE HORTALICE

INDEM

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—RUA DE S. DAMASO—19
GUIMARÃES
(ANTIGA CASA SEQUEIRA)



DEPOSITO DE POLVORA DO ESTADO
BALLAS DE REWOLVER DE TODOS OS CALIBR S
Agencia da Companhia de Seguros Contra Fogo
"A PORTUENSE,"

Neste antigo e bem acreditado estabelecimento, encontra-se sempre um bom sortido de fazendas de mercearia, e vendem-se sempre por preços muito commodos; alem d'outras especialidades, tem sempre, e das melhores qualidades, bacalhau, arros, azeite, de Traz-os-Montes e de Coimbra; stearina, chá, café e assucar. Rafia para atar vides, e deposito de enxofre, sal e Adubos chemicos da Companhia União Fabril de Lisboa.
Preços sem competencia

Aguas da Fonte Nova de Verin

Observações medicas legalmente assignadas e reconhecidas

CARLOS BARRAL FILIPPE, medico-cirurgião pela Escola Medica-cirurgica de Lisboa, sub-delegado de saude, etc.

Attesto que tenho empregado na lithiase hepatica e renal as Aguas Mineraes, Fuente Nueva de Verin, tendo obtido bons resultados no seu emprego.

E por ser verdade, passo o presente que assigno.
Lisboa, 11 de Junho de 1909.

Carlos Barral Filippe.

FRANCISCO MENDIS CALLADO, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, capitão medico do exercito, etc.

Attesto e juro pelo meu grau, que tenho empregado as Aguas Mineraes, Fuente Nueva de Verin, com resultados surprehendedentes, superiores a quaesquer outras aguas mineraes, principalmente nas dyspepsias gasro-intestinaes com complicações hepaticas.

Lisboa, 21 de Abril de 1909.

Francisco Mendes Callado.

FRANCISCO DE OLIVEIRA LUZES, medico-cirurgião pela Escola de Lisboa, sub-delegado de Saude do Municipio de Lisboa, etc.

Attesto que tenho aconselhado os meus doentes de lithiase renal, o uso das Aguas de Verin, Fuente Nueva (Espido), e que os resultados obtidos tem sido muito bons.

O que por ser verdade affirmo sob minha responsabilidade profissional.
Lisboa, 1 de Junho de 1909.

Francisco de Oliveira Luzes.

JOSE CARDOSO TAVARES, medico pela Escola de Lisboa, etc.

Attesto que tenho empregado, por vezes, na minha clinica as Aguas Mineraes, denominadas Fuente Nueva de Verin, (Espido), em determinadas affecções do aparelho urinario e tenho obtido resultados muito satisfactorios.

Por ser verdade e me ser pedido, passo o presente que assigno.
Lisboa, 22 de Junho de 1909.

José Cardoso Tavares.

Declaro que tenho verificado excellentes effeitos sempre que prescrevo as Aguas Mineraes da Fuente Nueva de Verin (Espido) no periodo agudo e sub agudo da blennorrhagia, e bem assim no tratamento das cystites de origem gonococica.

Porto, 16 de Junho de 1909.

José Gomes Ferreira da Costa.

Eu abaixo assignado, major medico, Director do Hospital Militar Permanente do Porto e do Dispensario de S. M. a Rainha D. Amelia.

Attesto que tenho usado com muito proveito as Aguas Mineraes da Fuente Nueva de Verin, reputando-as verdadeiramente preciosas nas doencas da bexiga e dos rins.

Porto, 14 de Junho de 1909.

Julio Arthur Ayres Cardoso.

A venda em todas as Pharmacias, Drogarias, Hotéis e Restaurantes. Deposito geral em PORTUGAL e COLONIAS, DROGARIA SILVERIO, 229 — Rua da Prata, 231 — LISBOA. Deposito em GUIMARÃES, PHARMACIA LEITE DIAS.